



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



CNPJ/MF nº 10.221.786/0001-20

TERMO DE REFERÊNCIA
(PROJETO BÁSICO)

INTRODUÇÃO

O presente projeto foi elaborado em cumprimento ao disposto no art. 7º c/c art. 6º, IX, ambos da Lei 8.666/93, de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para manutenção de iluminação pública no do Município de Novo Progresso-PA

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para manutenção de iluminação pública.

1. JUSTIFICATIVA

A Iluminação Pública é de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico dos municípios e constitui-se num dos vetores importantes para a segurança pública dos centros urbanos, no que se refere ao tráfego de veículos e de pedestres e à prevenção da criminalidade, além de valorizar e ajudar a preservar o patrimônio urbano, embelezando o bem público e propiciando a utilização noturna de atividades como lazer, comércio, cultura.

O desgaste dos materiais que compõem o Sistema de Iluminação Pública, aéreo e subterrâneo, tais como: postes, luminárias, braço de luminárias, relé, reatores, cabos, fios, ferragens e acessórios, com o passar do tempo é necessário a sua reposição, sob pena de apresentarem defeitos, sendo que, a solução é a prevenção por meio de serviços operacionais, que incluem a manutenção preventiva e corretiva. Diante desse contexto, fica clara a necessidade da Administração Municipal atuar com agilidade e eficiência na execução da conservação do Sistema de Iluminação Pública, uma vez que é seu dever e responsabilidade organizar e prestar os serviços de interesse local, sendo que a iluminação pública se constitui como uma das principais atribuições deste Órgão.

Tendo em vista a necessidade destes serviços, para atender sociedade, solicitamos que a empresa deverá manter sede local no município para atender toda a demanda solicitada.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



CNPJ/MF nº 10.221.786/0001-20

2. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Em estrita obediência às solicitações devidamente juntadas, segue em anexo.

3. SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

3.1. Os serviços deverão ser solicitados através de formulário de requisição assinado Pelo Secretário Municipal;

3.2. Os serviços prestados deverão ser executados no prazo máximo de 02 (duas) horas , contados do recebimento da nota de autorização de despesa, salvo, se por motivo justo a Contratada solicitar prorrogação de prazo, e este, ser aceito pela Contratante.

4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

4.1. Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos nas cláusulas e condições do Contrato a ser firmado, obrigar-se-á, ainda, a contratada:

4.1.1. Manter um supervisor, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o contratante dos assuntos relacionados à execução do contrato;

4.1.2. Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da Contratada que não mereça confiança ou embarace a fiscalização ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;

4.1.3. Em relação às condições de fornecimento a Contratada deverá:

a) Entregar os serviços obedecendo rigorosamente às condições do Edital, de seus anexos;

b) Entregar os serviços obedecendo rigorosamente às condições do Contrato;

c) Entregar os serviços obedecendo rigorosamente à legislação vigente inerente ao objeto;

d) Cumprir a legislação aplicável.

e) A contratada devesa dispor de no mínimo 02 (duas) equipe de funcionários , todos uniformizados e equipados com itens de segurança pessoal obrigatório conforme a legislação vigente.

f) Devesa dispor de caminhão munck e um veiculo utilitário para dar assistência.

4.1.4. A Contratada devesa reparar corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) serviços (s) em que se verifiquem danos em decorrência proveniente de



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



CNPJ/MF nº 10.221.786/0001-20

qualquer evento (problemas de transporte, ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até **05 (cinco) dias corridos**, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

4.1.5. Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento.

5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A gestão do contrato será feita pela Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA, ficando a fiscalização por conta da Secretaria Municipal de Administração;

5.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, inclusive a observância do prazo de vigência, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

5.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a aprovação das medidas convenientes;

5.4. A existência da fiscalização de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da licitante vencedora na prestação de serviços a serem executados;

5.5. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mensalmente, em conta - corrente indicada pela Contratada, por meio de ordem bancária remetida ao banco, até o 20º (vigésimo) dia útil da dezena subsequente àquela em que ocorrer a prestação de serviço, sendo esta aferida a partir da apresentação dos documentos que compõem a cobrança – Fatura e Nota Fiscal –, devidamente atestados pelo setor competente para a sua aceitação;

6.2. Não será permitido qualquer tipo de pagamento através de boleto bancário ou por outro meio diferente dos previstos no contrato.

Novo Progresso (PA), 17 de maio de 2017.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

Prefeitura Municipal de
**NOVO
PROGRESSO**
Agora é Trabalho!

CNPJ/MF nº 10.221.786/0001-20


Departamento de Compras



Estado do Pará

PREFEITURA DE NOVO PROGRESSO PA

CNPJ 10.221.786/0001-20

CEP 68 193-000 JARDIM EUROPA

Fone (93) 3528-1150

TERMO DE REFERENCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO GERENCIADA DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES CONSTANTES NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO-PA

Descrição estimativa dos Itens;

Item	Qtde.	Descrição	Unidade	Valor Unitário
8585	400	PONTO BAIXA TENSÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	SERVICOS	R\$ 50,83
10430	2.000	HOMEM/HORA ELETRICISTA MONTADOR ALTA TENSÃO	hora	R\$ 38,33
10431	2.000	HOMEM/HORA ELETRICISTA AUXILIAR ALTA TENSÃO	HORAS	R\$ 26,22
10434	400	HORA MUNCK EQUIPADO EM SERVIÇOS ELÉTRICO	HORAS	R\$ 293,00
197003	450	SUBSTITUIÇÕES DE REATORES	UNIDADE	R\$ 45,23
197004	450	SUBSTITUIÇÕES DE LÂMPADA	UNIDADE	R\$ 44,60
197005	400	SUBSTITUIÇÕES DE CHAVES, RELES E ACESSÓRIOS	UNIDADE	R\$ 129,00
197006	400	DESCARTE E DESCONTAMINAÇÃO DAS LÂMPADAS	UNIDADE	R\$ 58,90
197051	500	HOMEN/HORA ELETRICISTA P/ MONTAR QUADRO DE COMANDO	HORAS	R\$ 44,93
197052	7	SERVIÇO DE ESTALAÇÃO/MONTAGEM DE REDE ALTA TENSÃO TRIFÁSICA	KM	R\$ 8.800,00
197053	7	SERVIÇO DE ESTALAÇÃO/MONTAGEM DE REDE ALTA TENSÃO MONOFÁSICA	KM	R\$ 4.973,33

Total de Itens demonstrados: 11